



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
Gabinete da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
Coordenação de Suporte Administrativo

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.
Nome da autoridade competente:	Roberta Cristina Martins.
Número do CPF:	***.876.257-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Nome da autoridade competente:	Rafael Kirchhof Ferret.
Número do CPF:	***.971.490-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por meio do Campus Porto Alegre.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Execução integrada do Programa de Formação de Agentes Culturais do IFRS – Campus Porto Alegre, compreendendo a oferta do curso presencial, desenvolvimento da versão EaD, realização de eventos culturais, reforma e adequação do Espaço de Formação de Agentes Culturais e aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, iluminação e demais materiais permanentes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Adquirir mobiliário, equipamentos de informática e um conjunto integrado de equipamentos de iluminação, sonorização e captação audiovisual para o Espaço de Formação de Agentes Culturais e seu laboratório multimídia.

A composição estimada da meta é a seguinte:

Item	Quantidade	Valor total estimado
Cadeiras universitárias com prancheta escamoteável	65	R\$ 34.970,00
Mesas para professores	2	R\$ 1.400,00
Cadeiras giratórias executivas	2	R\$ 1.444,00
Mesa de reunião	1	R\$ 1.201,20
Bancadas para computadores	10	R\$ 9.000,00
Cadeiras fixas para mesa de reunião	10	R\$ 2.800,00
Cadeiras giratórias para as bancadas de computadores	10	R\$ 4.750,00
Notebooks	4	R\$ 14.899,80
Computadores de mesa completos	25	R\$ 114.750,00
Projetores	5	R\$ 22.500,00
Televisores	5	R\$ 23.803,00
Conjunto integrado de iluminação, sonorização e captação audiovisual	1	R\$ 46.303,00
Total		R\$ 277.821,00

O conjunto audiovisual inclui os componentes e acessórios necessários à instalação, à integração e ao funcionamento do sistema, conforme o detalhamento apresentado pelo IFRS.

Produto: Espaço de Formação de Agentes Culturais mobiliado e laboratório multimídia equipado para utilização pelos estudantes e demais participantes das atividades formativas.

Valor da meta: R\$ 277.821,00.

META 2 - REFORMA DA SALA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Reformar e adequar o espaço destinado ao Programa de Formação de Agentes Culturais, incluindo a preparação dos ambientes e sua integração com os mobiliários e equipamentos adquiridos, conforme o projeto e a planilha orçamentária apresentados pelo IFRS.

Produto: um Espaço de Formação de Agentes Culturais adequado e em funcionamento.

Valor da meta: R\$ 322.179,00.

META 3 - REALIZAÇÃO DE DOIS CURSOS PRESENCIAIS

Ofertar duas edições presenciais do Curso de Formação de Agentes Culturais do IFRS – Campus Porto Alegre, em turmas distintas e subsequentes, com 25 vagas e carga horária de 128 horas por edição, totalizando 50 vagas e 256 horas de oferta. Cada edição compreenderá os seguintes componentes formativos:

- I – O Campo da Cultura, Diversidade e Transversalidade de Política Cultural – 32 horas;
- II – Elaboração de Projetos – 32 horas;
- III – Produção e Gestão na Cultura – 32 horas; e
- IV – Laboratório Prático – Plano de Trabalho – 32 horas.

As vagas de cada turma serão distribuídas equitativamente entre estudantes regularmente matriculados no IFRS e público externo, especialmente trabalhadores e trabalhadoras da cultura

Como estratégia de permanência e inclusão social, está prevista a concessão de auxílio estudantil mensal aos participantes selecionados, conforme as condições estabelecidas pelo IFRS, visando reduzir barreiras socioeconômicas e favorecer a participação efetiva nas atividades formativas.

Produto: duas edições presenciais do Curso de Agentes Culturais realizadas.

Valor da meta: R\$ 283.771,73.

META 4 - CURSOS EAD

Estruturar a versão do curso em Educação a Distância, em ambiente virtual Moodle, mediante a organização de quatro módulos de 32 horas cada:

I – O Campo da Cultura, Diversidade e Transversalidade de Política Cultural;

II – Elaboração de Projetos;

III – Produção e Gestão na Cultura; e

IV – Laboratório Prático – Plano de Trabalho.

A estruturação do curso compreenderá a adaptação pedagógica, o registro das aulas presenciais, a edição e a organização dos conteúdos didáticos digitais, incluindo materiais complementares, atividades avaliativas e recursos pedagógicos acessíveis, para disponibilização em formato remoto e assíncrono.

Produto: curso estruturado em quatro módulos no ambiente virtual Moodle e disponibilizado em formato remoto e assíncrono.

Valor da meta: R\$ 40.000,00, correspondente a quatro módulos ao valor estimado de R\$ 10.000,00 cada.

Meta 5 - Aquisição de materiais para realização dos cursos

Adquirir 80 conjuntos de materiais destinados à equipe executora, aos professores e aos alunos. Os conjuntos compreendem mochila impermeável, dois cadernos, bloco de notas, estojo completo, squeeze, ecobags e camisetas, com identificação do IFRS e do projeto, conforme a descrição cadastrada no Plano de Ação.

Produto: 80 conjuntos de materiais adquiridos e disponibilizados.

Valor da meta: R\$ 87.706,40, correspondente a 80 conjuntos ao valor unitário estimado de R\$ 1.096,33.

Meta 6 - Realização de eventos culturais

Realizar seis eventos culturais em diferentes comunidades, com participação dos alunos do Curso de Formação de Agentes Culturais. As atividades integram a dimensão prática da formação e visam promover a interação dos participantes com os territórios e seus agentes culturais, valorizar os Pontos de Cultura e as iniciativas comunitárias e favorecer a difusão de experiências e práticas culturais.

O valor estimado para cada evento compreende os serviços e insumos necessários à sua realização, conforme as características da atividade e as necessidades do território, observada a descrição do Plano de Ação.

Produto: seis eventos culturais realizados.

Valor da meta: R\$ 72.000,00, correspondente a seis eventos ao valor estimado de R\$ 12.000,00 cada.

Meta 7 - Contratação de Fundação de Apoio

Contratar Fundação de Apoio para prestar os serviços de gestão administrativa e financeira necessários à execução do projeto, observadas a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e as normas aplicáveis ao instrumento celebrado pelo IFRS.

Produto: instrumento de apoio celebrado e serviços de gestão administrativa e financeira prestados durante a execução do projeto.

Valor da meta: R\$ 46.521,87.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas de formação cultural e ampliar o acesso à qualificação técnica e cidadã de agentes culturais, trabalhadores da cultura, estudantes e comunidades com acesso reduzido a processos formativos continuados.

A continuidade e a ampliação do Programa de Formação de Agentes Culturais requerem a implantação de infraestrutura permanente para as ações de formação cultural desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre.

Nos últimos anos, o Campus Porto Alegre vem consolidando sua atuação na área da cultura, especialmente por meio da oferta do Curso de Formação de Agentes Culturais e de ações de extensão voltadas ao fortalecimento das políticas públicas culturais, à qualificação de trabalhadores da cultura e à democratização do acesso à produção cultural.

Ofertado pelo IFRS – Campus Porto Alegre desde 2024, o curso já formou três turmas de agentes culturais. Sua continuidade apresenta interesse público e caráter estratégico, pois contempla conteúdos relacionados a políticas culturais, elaboração de projetos, produção e gestão cultural e execução de ações territorializadas, inclusivas e sustentáveis.

Apesar dos resultados alcançados, a instituição ainda não dispõe de espaço específico e adequadamente equipado para essas atividades. Essa limitação dificulta a ampliação das ações formativas, a produção de conteúdos culturais e o emprego de metodologias apoiadas por recursos tecnológicos e audiovisuais.

A implantação do Espaço de Formação de Agentes Culturais permitirá a criação de ambiente multifuncional para a realização de cursos, oficinas, palestras, reuniões de trabalho, apresentações culturais, gravação de conteúdos educacionais, elaboração de projetos culturais e desenvolvimento de atividades de extensão.

A aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática, bem como de mobiliário especializado, proporcionará melhores condições para a formação de estudantes e agentes culturais e contribuirá para o fortalecimento da economia criativa, da gestão cultural e da participação social nas políticas públicas de cultura.

A iniciativa também responde à demanda por competências relacionadas à gestão e à sustentabilidade de projetos culturais, ao uso de tecnologias digitais, à elaboração de propostas para captação de recursos e à ampliação do acesso às políticas públicas de cultura.

A execução do projeto pelo IFRS – Campus Porto Alegre fundamenta-se em sua experiência em ações de ensino, pesquisa e extensão, inclusive na realização de projetos de formação cultural em parceria com entidades representativas do setor e instituições públicas.

A proposta está alinhada às finalidades institucionais dos Institutos Federais, especialmente quanto à promoção da educação, da cultura, da ciência e da tecnologia, bem como à democratização do acesso à cultura, à valorização da diversidade cultural e ao desenvolvimento social.

Os recursos provenientes de emenda parlamentar viabilizarão a oferta presencial do curso, com previsão de auxílio financeiro aos participantes como estratégia de permanência e inclusão social, e sua estruturação na modalidade de Educação a Distância – EaD. Essa modalidade ampliará o alcance territorial da formação, inclusive para pessoas residentes em municípios do interior e em localidades com oferta reduzida de atividades formativas na área cultural.

Nesse contexto, o TED constitui instrumento adequado para a execução descentralizada das ações propostas, permitindo a continuidade e a ampliação do Programa de Formação de Agentes Culturais e do alcance social da política pública financiada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ ()	Sim
☒ (x)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ ()	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
☒ (x)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-------	--

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
()	Não

O valor previsto é de R\$ 46.521,87 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 4,12% do valor global do TED, para custear os serviços de gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio previstos na Meta 7.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Unidade	1	R\$ 277.821,00	R\$ 277.821,00	26/10/2026	10/01/2028
META 2	Reforma da sala e adequação da infraestrutura	Unidade	1	R\$ 322.179,00	R\$ 322.179,00	26/10/2026	31/03/2027
META 3	Oferta de duas edições presenciais do Curso de Formação de Agentes Culturais	Unidade	1	R\$ 283.771,73	R\$ 283.771,73	01/08/2027	10/12/2027
META 4	Cursos de Educação Distância (EaD)	Módulo	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	01/08/2027	10/12/2027

META 5	Aquisição de materiais para realização dos cursos	Unidade	80	R\$ 1.096,33	R\$ 87.706,40	01/01/2027	10/12/2027
META 6	Realização de eventos Culturais	Unidade	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	01/01/2027	10/12/2027
META 7	Contratação de Fundação de Apoio	Unidade	1	R\$ 46.521,87	R\$ 46.521,87	26/10/2026	10/12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2026.	R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Sim.	R\$ 46.521,87 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não.	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não.	R\$ 483.478,13 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos.)

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Bento Gonçalves, na data da assinatura eletrônica.

(datado e assinado eletronicamente)

RAFAEL KIRCHHOF FERRET

Pró-reitor de Administração Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

(datado e assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
SAFCC/MinC

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 19/10/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Kirchhof Ferret, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3192892** e o código CRC **A0B244BB**.